

MARIO MAKOTO SATO

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 – Sala 02 – Centro

Sapopema / PR – CEP: 84.290-000

CNPJ: 12.591.447/0001-61

073

ANEXO IX

Á

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 26 DE JUNHO DE 2015

Ao Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SRP


DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015- SRP

A empresa **MARIO MAKOTO SATO** estabelecida na **AV. SALVADOR TOMAZ DE FARIAS nº 888**, inscrita no CNPJ sob nº **12.591.447/0001-61**, Declaramos, na qualidade de Proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial nº 27/2015- SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 26 DE JUNHO DE 2015



Mario Makoto Sato

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Mario Makoto Sato

Gerente

RG: 3.749.564-6 SSP/PR

CPF: 628.886.509-59

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

**AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ**



1964-1965 - 1966-1967
1968-1969 - 1970-1971

OTAB OTORAM OIRAM

19-10001744 102 27

1972-1973 - 1974-1975

1976-1977 - 1978-1979

1980-1981 - 1982-1983
1984-1985 - 1986-1987
1988-1989 - 1990-1991
1992-1993 - 1994-1995
1996-1997 - 1998-1999

2000-2001 - 2002-2003

2004-2005 - 2006-2007

2008-2009 - 2010-2011

2012-2013 - 2014-2015

2016-2017

OTAB OTORAM OIRAM

1964-1965 - 1966-1967
1968-1969 - 1970-1971
1972-1973 - 1974-1975
1976-1977 - 1978-1979
1980-1981 - 1982-1983
1984-1985 - 1986-1987
1988-1989 - 1990-1991
1992-1993 - 1994-1995
1996-1997 - 1998-1999
2000-2001 - 2002-2003
2004-2005 - 2006-2007
2008-2009 - 2010-2011
2012-2013 - 2014-2015
2016-2017

MARIO MAKOTO SATO

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 – Sala 02 – Centro

Sapopema / PR – CEP: 84.290-000

CNPJ: 12.591.447/0001-61

074

ANEXO XII

Á

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA– PR, 26 DE JUNHO DE 2015

Ao Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015- SRP

A empresa **MARIO MAKOTO SATO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.591.447/0001-61**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **MARIO MAKOTO SATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.749.564-6 SSP/PR** e do CPF nº **628.886.509-59**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 27/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 26 DE JUNHO DE 2015



Mario Makoto Sato

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Mario Makoto Sato

Gerente

RG: 3.749.564-6 SSP/PR

CPF: 628.886.509-59

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ



1968-1969
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

STANDARD FORM NO. 64

72-1000174-125

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

TO : SAC, [illegible]

FROM : [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible text]

DATE: [illegible]

BY: [illegible]

[illegible text]

[illegible]

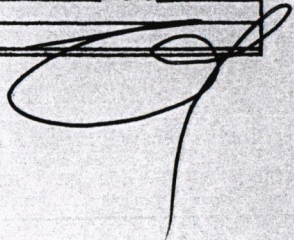
APPROVED AND FORWARDED:

[illegible signature]

SPECIAL AGENT IN CHARGE

-CEP: 84.290-000
ENCIAL N° 27/2015 - SRP

073

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO N° 0591/2015	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE N° 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO N° 1
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 07/2015
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	26/06/15 Hora 11:18
NOME	
ASSINAT JRA	



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

076

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 27/2015 - (PMNSB) – Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico geral)**.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 27/2015** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico geral). Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, representada pelo Sr. Mario Makoto Sato, RG nº 3.749.564-6 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, que apresentou proposta no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), compatível com o mínimo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro

C

C

1

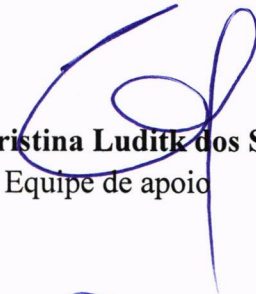


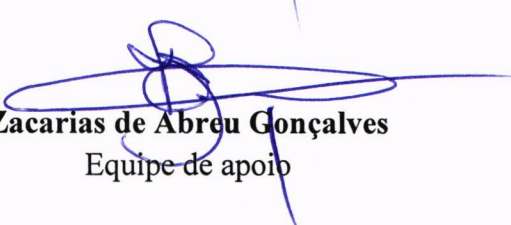
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

077


Elaine Cristina Ludilk dos Santos
Equipe de apoio


Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio


Mario Makoto Sato
Representante da empresa Mario Makoto Sato

C

C

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.591.447/0001-61 Fornecedor: MARIO MAKOTO SATO

E-mail: mar.makoto46@hotmail.com

Endereço: AV.SALVADOR TOMAZ DE FARIAS 888 SALA 02 - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84290-000

Telefone: (43) 8402 3268 Fax:

Celular: (43) 8402 3268

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: FLAVIO RICARDO DA FONTOURA

Telefone contador: (43) 3545 1915

Representante: MARIO MAKOTO SATO

CPF: 628.886.509-59

RG: 3.749.564-6

Endereço representante: AV.SALVADOR TOMAZ DE FARIAS 888 - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84.29-0-0

Telefone representante: (43) 8402 3268

E-mail representante: mar.makoto46@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - MARIO MAKOTO SATO - SANTA CECÍLIA DO

Conta: 13377-9

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

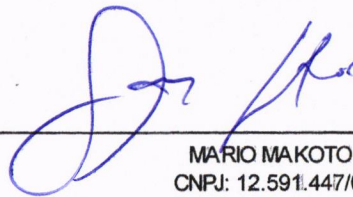
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. INCLUSIVE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECESSOS DURANTE A SEMANA. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.	12,00	MESE	6.500,00		6.400,00	76.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 76.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 76.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


MARIO MAKOTO SATO
CNPJ: 12.591.447/0001-61

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ

Proposta de Licitação nº 001/2012

MARCO MARCOLLO SATO

13 331 4110004-01

CPF: 000.000.000-00

Handwritten signature

CPF: 000.000.000-00

Proposta de Licitação nº 001/2012
Município de Nova Santa Bárbara

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Município de Nova Santa Bárbara



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26 de junho de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 27/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico geral). Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, representada pelo Sr. Mario Makoto Sato, RG nº 3.749.564-6 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, que apresentou proposta no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), compatível com o mínimo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/06/2015.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta «

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:


Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 26/06/2015 Hora: 15:06:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.591.447/0001-61

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="12591447000161"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 26 de Junho de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 027/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 14 de junho de 2015 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 15 de junho de 2.015, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 26 de Junho de 2.015, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

083

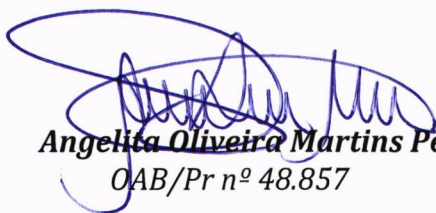
O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais. Houve a redução do valor aprestado, momento em que o pregoeiro declarou como vencedora a empresa MÁRIO MAKOTO SATO, CNPJ N.º 12.591.447/0001-61. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

O Departamento de Licitações já realizou consulta aos sites do TCE Paraná e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo uma vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 01 de Julho 2015.



Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 27/2015, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 06/07/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

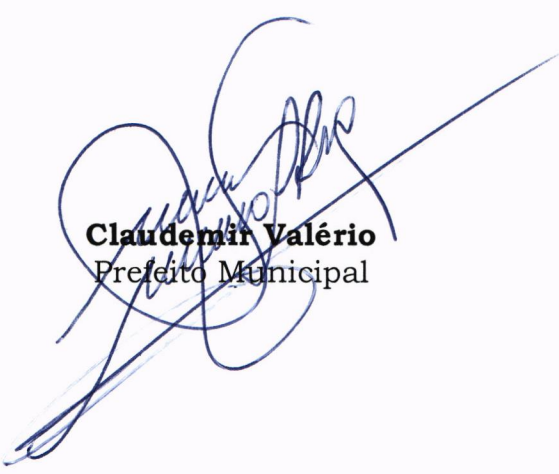
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SRP**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 27/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico geral), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, que apresentou proposta no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), mensais, totalizando **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 546 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 07 de Julho de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 27/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico geral), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ n.º 12.591.447/0001-61, que apresentou proposta no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), mensais, totalizando **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONSELHO TUTELAR 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo de eleição para Conselheiro Tutelar, publica e faz saber aos interessados que:

Neste instrumento consta o resultado final da prova de conhecimentos específicos.

Quantidade	Candidatos	RG	Nota
01	<i>Amanda Larissa Santos</i> <i>Nogueira</i>	10.893.650-9	16,0
02	<i>Elizabeth Cristina Beturci</i>	10.893.655-0	14,0
03	<i>Crystian Diego Silvestre Branco</i>	12.674.055-7	14,0

04	<i>Yasmim Dalla Costa</i>	10.383.695-6	13,0
05	<i>Lourival Vitor dos Santos</i>	5.249.839-2	12,0
06	<i>Sheila da Silva Santana</i>	8.531.029-1	11,0
07	<i>Lígia Bárbara Meire Santana</i>	9.588.636.1	11,0
08	<i>Patrícia Pereira dos Santos</i>	10.649.220-4	11,0
09	<i>José de Jesus de Oliveira</i>	3.144.564-9	10,0
10	<i>Jeferson Alexandre Rodrigues</i>	49.289.605-x	10,0
11	<i>Viviane Inácio</i>	10.108.144-3	10,0
12	<i>Jesuina dos Santos</i>	199.871.3	08,0
13	<i>Elizabeth Tosti</i>	6.692.945-0	08,0
14	<i>Luiz Gabriel Bittencourt</i>	13.316.955-5	-----

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Presidente CMDCA

ERRATA DO EDITAL GABARITO PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSELHO TUTELAR 2015

Errata de Publicação do Edital do gabarito oficial prova específica Conselho Tutelar, onde considera-se todas as alternativas na questão três.

	A	B	C	D
1			X	
2			X	
3	X	X	X	X
4		X		
5	X			
6			X	
7				X
8				X
9	X			
10		X		
11		X		
12				X
13	X			
14				X
15				X
16		X		
17			X	
18		X		
19				X
20				X

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Presidente CMDCA

2015

Edição: 1105

de Nova Santa Bárbara - PR

015
ConselhoRESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/07/2015.PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVA 05/07/2015
GABARITO OFICIAL

	A	B	C	D
1			X	
2			X	
3		X		
4		X		
5	X			
6			X	
7				X
8				X
9	X			
10		X		
11		X		
12				X
13	X			
14				X
15				X
16		X		
17			X	
18		X		
19				X
20				X

MDCA

ANSB
SBidades da
5/01/2016.
J sob nº.

580-450 -

AB-PR nº

Co.	Preço
ário	total
00	2.000,00

2.562,00

0 615,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 23/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, num valor de R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

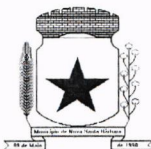
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 27/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico geral), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIO MAKOTO SATO, CNPJ n.º 12.591.447/0001-61, que apresentou proposta no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mensais, totalizando R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo de eleição para Conselho Tutelar, publica e faz saber aos interessados que:

Neste instrumento consta o resultado final da prova de conhecimentos



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2015.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de licitação Pregão nº 027/2015 a Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2390 – 3.3.90.34.00.00 000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

2400 – 3.3.90.34.00.00 000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora

Recebido por: _____ / /
Nome Assinatura data



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 27/2015 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa prestação de serviços médicos (Clínico geral), conforme especificado, oferecido pela empresa **MARIO MAKOTO SATO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61, com endereço à Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Mario Makoto Sato**, inscrito no CPF sob nº. 628.886.509-59, RG nº 3.749.564-6, doravante denominada Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa prestação de serviços médicos (Clínico geral)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 27/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	6009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMAMAI. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. INCLUSIVE FERIADOS NACIONAS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECESSOS DURANTE A SEMANA. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	6.400,00	76.800,00
TOTAL								76.800,00

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2390	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.34.00.00
2400	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.34.00.00
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00
2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00
2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00
2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

Parágrafo único - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O prazo para início da prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Detentora da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 27/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Detentora da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS



A Detentora da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia em atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;



d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 27/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Mario Makoto Sato

Empresa: Mario Makoto Sato

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Detentora da Ata



Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento da ata

001		celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	HEW					
TOTAL								32.565, 00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2015
- REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2015**

OBJETO – Contratação de empresa prestação de serviços médicos (Clínico geral).

VALIDADE DA ATA: De 09/07/2015 à

DETENTORA DA ATA: MARIO MAKOTO SATO

CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP:
84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOT E: 1 - Lote 001	1	6009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMAMAIS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. INCLUSIVE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECESSOS DURANTE A SEMANA. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	6.400,00	76.800,00
TOTAL								76.800, 00

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doi/nsb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doi/nsb/>

0: 1107

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 5

Nova Santa Bárbara - PR

s, encargos, tributos, etc., devidas pela
u nos termos do Pregão Presencial n°
nto será efetuado a Detentora da Ata
uer obrigação financeira, sem que isso
a correção monetária.
ntar quando do pagamento, Certidão
as, podendo ser permitida apresentação

DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM

er às seguintes exigências:
a prestação dos serviços de acordo com
ente Edital e Anexos, bem como da

reço e nos prazos constantes desta ata;
e ao quadro da Prefeitura, durante a

objeto desta ata, salvo se houver prévia
ra Municipal de Nova Santa Bárbara.
trato todas as condições de habilitação e

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

obrigações assumidas pelo fornecedor
jistro de Preços, sem justificativa aceita
guardados os procedimentos legais
ou cumulativamente, nas seguintes

valor estimado total do contrato, em caso
nar a Ata de Registro de Preços;
nto) por dia em atraso na prestação dos
ento), incidentes sobre o valor estimado
valor correspondente ao serviço não
a no prazo máximo de 15 (quinze) dias
te;
rticipar de licitação, por prazo de até 05

de penalidades será assegurado ao

esta Ata não exclui a possibilidade de
lusive responsabilização do fornecedor
Administração.

erão descontadas dos pagamentos a
odendo, entretanto, conforme o caso

prejuízo das demais sanções cabíveis,
vistas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
o atendimento somente nos seguintes

água;

om materiais devido à interrupção das

es substanciais nos materiais;
-de-obra no mercado;
is e/ou instalação inerentes aos termos

TRATO

trato entre as partes, na forma do
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
amentos:

representar situação regular quando do

LOTE:	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
3	6431	Cobertura de aço antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização; indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho: 10 x 10 cm	ACTICOA F FLEX - SMITH-NEPHEW	UN	80,00	110,00	8.800,00	
4	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não aderente Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10mts	OPSITE FLEXI-FIX 10X10 - SMITH-NEPHEW	ROLO	10,00	120,00	1.200,00	
5	6008	Curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	COMFEE L 10X10 - COLOPLAST	UN	200,00	22,00	4.400,00	
6	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do leito de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas dolorosas e receptores de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	JELONET 15X2 - SMITH&N EPHEW	UN	15,00	71,00	1.065,00	
7	6427	Hidrogel amolito estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas.	INTRASIT E 25GR - SMITH&N EPHEW	UN	100,00	35,00	3.500,00	
TOTAL							32,56	5,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2015 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2015 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa prestação de serviços médicos (Clínico geral). VALIDADE DAATA: Da 09/07/2015 à
DETENTORA DA ATA: MARIO MAKOTO SATO CNPJ sob n.º 12.591.447/0001-61
Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR RESPONSÁVEL JURIDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 1	6009		ATENDIMENTO AMBULATORIAL MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. INCLUSIVE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E RECESSOS DURANTE A SEMANA. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	6.400,00	76.800,00
TOTAL								76.800,00

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS** **ELETRÔNICO** () **PRESENCIAL**Nº 271 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	DK	
26	Se houver aditivo:		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	Se o aditivo for de preço:		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015**

Aos 17 dias do mês de julho de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2015, registrado em 12/06/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 097, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações